

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 51.815.728/0001-02	02 Razão Social/Nome CRECHE CORAÇÃO DE JESUS			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida AV. MONTE ALTO 75				04 Bairro CENTRO
05 Município VISTA ALEGRE DO ALTO	06 UF SP	07 CEP 15920-000	08 CNAE 8511200	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 16350150741	11 Nome MARINETE CARVALHO SANTOS			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R NAPOLES 146				13 Bairro CENTRO
14 Município Vista Alegre do Alto	15 UF SP	16 CEP 15920-000	17 C T P S (nº, série, UF) 25500 / 270 / SP	18 CPF 409.157.968-05
19 Data de Nascimento 25/07/1991	20 Nome da mãe ILMA CARVALHO DOS SANTOS			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada.				
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado				
23 Remuneração Mês Ant. 824,00	24 Data de admissão 03/02/2020	25 Data do Aviso Prévio 18/10/2021	26 Data de Afastamento 18/10/2021	27 Cód. afastamento SJ1
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 65.718.751/0001-93 - SINDBENEFICENTE SIND INTERM DOS EMPREGADOS INST BENEF RELIG			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 13º Salário (líquido de O faltas e DSR)	494,40	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade %	0,00	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras Horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477. § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 10/12 avos	686,67	64.1 13º Salário Exercício /12 avos	0,00
65 Férias Proporcionais 9/12 avos	618,00	66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo a	0,00	68 Terço Constitucional de Férias	206,00
69 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00
				TOTAL BRUTO	2.005,07

DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	824,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	3,37	112.2 Previdência Social - 13º Salário	51,50	114.1 IRRF	0,00
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.5 Atrasos/Saídas (Horas)	449,45	TOTAL DEDUÇÕES	1.328,32
				VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO	676,75

PMVAA
Termo de Colaboração: 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 51.815.728/0001-02		02 Razão Social/Nome CRECHE CORAÇÃO DE JESUS		
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 16350150741		11 Nome MARINETE CARVALHO SANTOS		
17 CTP S (nº, série, UF) 25500 / 270 / SP		18 CPF 409.157.968-05	19 Data de Nascimento 25/07/1991	20 Nome da Mãe ILMA CARVALHO DOS SANTOS
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado				
24 Data de Admissão 03/02/2020	25 Data do Aviso Prévio 18/10/2021	26 Data de Afastamento 18/10/2021	27 Cód. Afast SJ1	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				
31 Código Sindical		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 65.718.751/0001-93 - SINDBENEFICENTE SIND INTERM DOS EMPREGADOS INST		

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo n.º 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 876,75, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010.

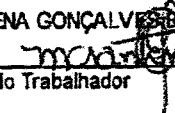
Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

_____ de _____ de _____



150 Assinatura do Empregador ou Preposto

LUCIANE MADALENA GONÇALVES BETINI-CPF:118.805.598-46



151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos, após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



Transações Pendentes

G332271622802777008
27/10/2021 16:28:10

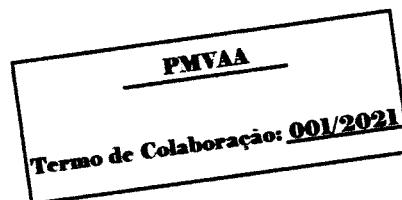
Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CRECHE CORACAO JESUS
Agência 3697-8
Conta corrente 14763-X

Creditado

Nome MARINETE CARVALHO SANTOS
Agência 3697-8
Conta corrente 14416-9
Valor 676,75
Destinação 0
Data Nesta data



Assinada por	JE701415 LUCIANE MADALENA GONCALVES BETINI	27/10/2021 16:17:59
	JE701315 MARILEIDE APARECIDA LERRI	27/10/2021 16:28:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE701315 MARILEIDE APARECIDA LERRI.